



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0697 /91

Em, 14 de janeiro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de Cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros), para atender as dotações abaixo discriminadas:

	1 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0	- Despesas correntes
3.1.0.0	- Despesas de custeio
3.1.1.3	- Obrigações PatronaisCR\$3.000.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital
4.1.0.0	- Investimentos
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$9.000.000,00
	T O T A LCR\$12.000.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face às despesas do Art. anterior, a anulação de parte da Reserva de Contingência, de acordo com o que preceitua a Lei Orçamentária vigente, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 1991.

Maria Rivalva Cruz
Maria Rivalva Cruz
Secretária de Administração
Nº 477.388-79

Raimundo Marciano de Fátima
Raimundo Marciano de Fátima
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO